



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 221/2010 - CIB

Goiânia, 23 de setembro de 2010.

Aprova remanejamento do limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria Nº. 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria Nº. 1097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - As Portarias Nº. 03/GM/MS, de 04 de janeiro de 2010, Nº. 1464/GM/MS, de 08 de junho de 2010 e Nº 2267/GM/MS, de 10 de agosto de 2010, que formalizam a adesão dos municípios de Goiás ao Pacto pela Saúde;

RESOLVEM:


- Aprovar, em sua Reunião Ordinária, do dia 23 de setembro 2010, a partir da competência outubro deste ano, o remanejamento do teto dos municípios de Bom Jardim de Goiás, Inaciolândia e Três Ranchos, do quadro 05 para o quadro 07 da Programação Pactuada e Integrada – PPI, o qual define o repasse diretamente aos Fundos Municipais de Saúde.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária Estadual de Saúde


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS